



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

6

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 006/2021

APRECIAÇÃO SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA 001/2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 003/2021.

De autoria dos Vereadores Lívia Menezes Maia, Rubem Sérgio de Araújo e Carlos Marduque Silva Duarte, a EMENDA MODIFICATIVA chegou à Secretaria parlamentar no dia 10.02.2021, às 12:00 h, transcorrida sua leitura na Sessão Ordinária do dia 11/02/2021, encaminhada à comissão sem qualquer Anexos, Emendas ou Substitutivos.

Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência legislativa e de iniciativa concorrente, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.

Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que a Emenda é revestida da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** à sua tramitação na forma apresentada.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis à Emenda.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 17 de fevereiro de 2021.

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
Relator

Valdemir Bessa Salgado
Membro